



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 521 – JULHO/2022  
Resoluções Nº 307 a 310/2022 (CEPEX)

Teresina, 12 de julho de 2022



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 307, DE 12 DE JULHO DE 2022

Homologa Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente, para efeito de Progressão Funcional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11 de julho de 2022;
- o Processo Nº 23111.029970/2022-41.

RESOLVE:

Homologar o Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente (CADAD), desta Universidade, para efeito de Progressão Funcional dos professores constantes da relação anexa, que informa os respectivos níveis habilitados para a classe de Professor Associado, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de julho de 2022

VIRIATO CAMPELO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 307 DE 12 DE JULHO DE 2022**

**RELAÇÃO DE PROFESSORES HABILITADOS CONFORME NÍVEIS ESPECIFICADOS ABAIXO:**

<b>Nº de ordem</b>	<b>Nome</b>	<b>Lotação</b>	<b>Nível Solicitado</b>
1	Rodrigo de Melo Souza Veras	CCN – Departamento de Computação	Associado 1
2	Luciana Nobre de Abreu Ferreira	CCN - Coordenação do Curso de Ciências da Natureza	Associado 2
3	Paulo Alexandre Araújo Sousa	CCN – Departamento de Matemática	Associado 4
4	Silvana Maria Medeiros de Sousa Silva	CCA – Departemanto de Clínica e Cirurgia Veterinária	Associado 3
5	Maria Sueli Rodrigues de Sousa	CCHL - Departamento de Ciências Jurídicas	Associado 3
6	Maria Elvira Brito Campos	CCHL – Coordenação do Curso de Letras Vernáculas	Associado 4
7	Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos	CCHL - Coordenação do Curso de Letras Vernáculas	Associado 2
8	Alcione Correa Alves	CCHL - Coordenação do Curso de Letras Estrangeiras	Associado 2
9	Nelson Juliano Cardoso Matos	CCHL – Departamento de Ciências Jurídicas	Associado 4
10	Érica Rodrigues Fontes	CCHL - Coordenação do Curso de Letras Estrangeiras	Associado 4
11	Beatriz Gama Rodrigues	CCHL - Coordenação do Curso de Letras Estrangeiras	Associado 4
12	Ana Lúcia França da Costa	CCS – Departamento de Medicina Especializada	Associado 2
13	Humberto Medeiros Barreto	CCS – Departamento de Parasitologia e Microbiologia	Associado 1



14	Maurício Batista Paes Landim	CCS – Departamento de Clínica Geral	Associado 3
15	Marta Alves Rosal	CCS – Departamento Materno Infantil	Associado 2





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 308, DE 12 DE JULHO DE 2022

Aprova revogação de resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPEX, referente à emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;

- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11 de julho de 2022;

- o Processo Nº 23111.031669/2022-49;

- a Portaria Nº 913, de 22 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

- a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, de 05 de maio de 2022, que determina o retorno de todos os servidores federais ao trabalho presencial a partir de 06 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revogação, por estar com seus efeitos exauridos, conforme Legislação vigente, as seguintes Resoluções:

I – Resolução Nº 037/2020-CEPEX de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das atividades da Pós-Graduação, no tocante à continuação de processos seletivos, ofertas excepcionais de componentes curriculares, proficiências, participação à distância sob a modalidade de videoconferência ou similar de examinador externo em bancas de exame de qualificação ou de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese para Mestrado e Doutorado no âmbito dos Programas de Pós-Graduação **stricto e lato sensu** da UFPI,

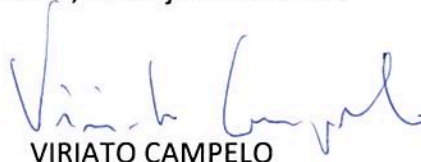
no período de isolamento social imposto pela Pandemia Covid-19, tendo em vista o Calendário letivo da Pós-Graduação aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI;

II - Resolução Nº 133/2021-CEPEX de 30 de agosto de 2021, que regulamenta, em caráter excepcional e temporário, as normas sobre os processos de seleção dos discentes dos Programas de Pós-Graduação da UFPI;

III - Resolução nº 53/2021-CEPEX de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da realização dos exames de Proficiência em Línguas Estrangeiras dos discentes nos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFPI, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, justificando-se a urgência devido a redação dos editais e preparação dos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da UFPI de 2023-25 necessitarem ser publicados no mês de agosto.

Teresina, 12 de julho de 2022



VIRIATO CAMPELO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 309, DE 12 DE JULHO DE 2022

Aprova indicação da docente **Geny Marques Pinheiro**, para integrar a Câmara de Ensino-CAMEN, da Universidade Federal do Piauí.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11 de julho de 2022;
- o Processo Nº 23111.030605/2022-65;
- "a4", da alínea a, do art. 8º, da Resolução nº 101/2005-CEPEX, de 17 de junho de 2005, que dá nova redação aos referidos dispositivos do Regimento do CEPEX.

RESOLVE:

Aprovar a indicação da docente **Geny Marques Pinheiro**, como conselheira representante dos Conselhos Departamentais, para integrar a Câmara de Ensino-CAMEN, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí, para ocupar a vaga oriunda do término do mandato do Conselheiro Mairton Celestino da Silva, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de julho de 2022

VIRIATO CAMPELO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 310, DE 12 DE JULHO DE 2022

Regulamenta o Calendário Acadêmico do Estágio Obrigatório do Curso de Medicina/CCS/CMPP-UFPI para o período letivo 2022.1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984 e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005 e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 11 de julho de 2022;
- o Processo Nº 23111.031108/2022-64.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário acadêmico de estágio obrigatório/internato do curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde (CCS) – Campus Ministro Petrônio Portella (CMPP) da Universidade Federal do Piauí, período letivo 2022.1, conforme Apêndice A.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CEPEX/UFPI Nº 119, de 20 de julho de 2021, que regulamenta em caráter excepcional, o Calendário Acadêmico do Estágio Obrigatório/Internato do Curso de Medicina/CCS/CMPP-UFPI para os períodos letivos 2021.1 e 2021.2, a partir de 16/07/2022.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a necessidade das atividades administrativo-acadêmicas, como oferta de componentes curriculares, matrícula compulsória, cadastro de estágio e início de estágio obrigatório/internato Medicina/CCS/UFPI e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 12 de julho de 2022

VIRIATO CAMPELO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



APÊNDICE A DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 310, DE 12 DE JULHO DE 2022

CALENDÁRIO ACADÊMICO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO-INTERNATO MEDICINA/CCS/CMPP/UFPI

PERÍODO LETIVO - 2022.1

PERÍODO LETIVO 2022.1	
13 a 15/07/2022	Cadastro <b>on-line</b> da oferta de disciplinas 2022.1
14 a 28/07/2022	Férias discentes de estágio obrigatório/internato
18 a 19/07/2022	Matrícula compulsória para estágio obrigatório/internato 2022.1
20 a 22/07/2022	Cadastro de estágio obrigatório/internato Módulo Estágio/SIGAA 2022.1
<b>29/07/2022</b>	<b>Início do estágio obrigatório/internato 2022.1</b>
<b>06/01/2023</b>	<b>Término do estágio obrigatório/internato 2022.1</b>
09 e 10/01/2023	Digitação e consolidação do resultado final de estágio obrigatório/internato
07 a 21/01/2023	Férias discentes de estágio obrigatório/internato
11 a 13/01/2023	Cadastro <b>on-line</b> da oferta de disciplinas 2022.2
16 e 17/01/2023	Matrícula compulsória para estágio obrigatório/internato <b>2022.2</b>

